



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei nº135/2024

Seringueiras, 31 de outubro de 2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES,

O projeto anexo visa autorizar CRÉDITO ESPECIAL por Anulação Parcial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto nos artigos 7º, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Este projeto destina-se a reforçar dotações orçamentárias para atender às necessidades de diferentes secretarias municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, para cobrir despesas com diárias de pessoal civil e auxílio-alimentação, além da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a manutenção de atividades esportivas e culturais, conforme solicitação e justificativa em anexo.

Para cobertura deste crédito adicional suplementar, utilizaremos recursos provenientes da anulação parcial das dotações de despesas com consórcios públicos, materiais para distribuição gratuita, subvenções sociais e outros benefícios assistenciais, somando os R\$ 144.000,00 necessários, conforme estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante da importância deste ajuste para a continuidade dos serviços essenciais à comunidade, em especial de garantir a continuidade das ações de saúde pública, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a brevidade da aprovação.

Cordialmente,



ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
31/10/2024

Exercício: 2024

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 135/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial de Dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitore de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **Anulação Parcial de Dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
22 - 3.3.90.14.00.00 15000200	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
27 - 3.3.90.46.00.00 15000200	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	86.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
152 - 3.3.90.31.00.00 15000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	20.000,00
Total Suplementação:		144.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
20 - 3.3.71.70.00.00 15000200	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	93.500,00
24 - 3.3.90.32.00.00 15000200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.500,00
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
31/10/2024

Exercício: 2024

Page 2 of 3

148 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
149 - 3.3.90.08.00.00	15000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00
153 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
Total Redução:			144.000,00

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 31/10/2024.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito